



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 03 de novembro de 2025

Ano XIX

nº 3134



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO: Termo de Convênio nº 26/2025 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Monte Carmelo, inscrita no CNPJ sob o nº 21.288.626/0001-15, com fundamento no art. 199, § 1º, da Constituição Federal, Resolução SES nº 10.229/2025, alterada pela Resolução SES nº 10.312/2025 e Lei Municipal nº 2.298/2025. **Objeto:** repasse de recursos financeiros que serão destinados ao investimento na Política de Apoio e Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência, por meio da aquisição de equipamento e materiais permanentes, visando a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde, por meio da implantação de Parque Multissensorial. Os recursos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, vedada a realização de despesas com pessoal, aquisição de insumos, materiais de consumo, prestação de serviços e obra. **Do valor global:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **Do repasse:** o pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 10 (dez) dias contados da assinatura. **Da vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. **Data de assinatura:** 30/10/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO: Termo de Convênio nº 27/2025 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Monte Carmelo, inscrita no CNPJ sob o nº 21.288.626/0001-15, com fundamento no art. 199, § 1º, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.299/2025, e na Resolução SES/MG nº 10.230/2025. **Objeto:** repasse de recursos financeiros que serão destinados ao investimento na Política de Apoio e Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência, por meio da aquisição de equipamento e materiais permanentes, visando a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde. Os recursos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, vedada a realização de despesas com pessoal, aquisição de insumos, materiais de consumo, prestação de serviços e obra. **Do valor global:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **Do repasse:** o pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 10 (dez) dias contados da assinatura. **Da vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. **Data de assinatura:** 30/10/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO: Termo de Convênio nº 25/2025 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Monte Carmelo, inscrita no CNPJ sob o nº 21.288.626/0001-15, com fundamento no art. 199, §1º, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.297/2025, e na Resolução SES/MG nº 10.122/2025. **Objeto:** repasse de recursos financeiros que serão destinados ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde, para a Política de Apoio e Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência, de forma a ampliar o percentual de atendimentos realizados. Os recursos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, vedada a realização de despesas com pessoal, aquisição de equipamentos e materiais permanentes e execução de obra. **Do valor global:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **Do repasse:** o pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 10 (dez) dias contados da assinatura. **Da vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. **Data de assinatura:** 30/10/2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO/MG
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

EDITAL DE CANCELAMENTO DA CONVOCAÇÃO Nº 06/2025 E RECONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

O Prefeito do Município de Monte Carmelo/MG, usando de suas atribuições legais, comunica o cancelamento do Edital de Convocação nº 06/2025 divulgado em 31 de outubro de 2025 em razão de erro material quanto ao número dos candidatos que foram convocados, e torna público o Edital de Reconvocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024. De acordo com o Decreto Municipal nº 2.900, de 08 de setembro de 2025, que homologou o Concurso Público – Edital nº 01/2024, foram aprovados 17 (dezesete) candidatos para o cargo de Agente de Serviços Gerais:

Ficam convocados os candidatos abaixo aprovados no Concurso Público nº 01/2024, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, na Avenida Olegário Maciel, 129, 1º Piso, Centro, no período de 04 de novembro à 05 de dezembro de 2025, no horário das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas, para apresentar toda a documentação exigida no item 16.5 do Edital do Concurso Público nº 01/2024, homologado em 08 de setembro de 2025, para tomar posse.

O não comparecimento implicará na desistência pela vaga conquistada no Concurso Público nº 01/2024, e eliminação automática nos termos do Edital.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

| CARGO | CL | NOME DO CANDIDATO | INSC |
|--------------------------------|----|--|------|
| 12 - Agente De Serviços Gerais | 1 | IZA LEMES DA SILVA | 119 |
| 12 - Agente De Serviços Gerais | 2 | ELIETE APARECIDA DA SILVA | 2091 |
| 12 - Agente De Serviços Gerais | 3 | ROGERIO DONZETI SIMAO | 70 |
| 12 - Agente De Serviços Gerais | 4 | FERNANDA PIRES DA COSTA | 512 |
| 12 - Agente De Serviços Gerais | 5 | KATHIA REGINA BONIFACIO | 974 |
| 12 - Agente De Serviços Gerais | 6 | JOAO PAULO SILVA | 1826 |
| 12 - Agente De Serviços Gerais | 7 | LETICIA OLIVEIRA DOS SANTOS | 357 |
| 12 - Agente De Serviços Gerais | 8 | SHIRLEI ESTEVES FERNANDES MEDEIROS | 2865 |
| 12 - Agente De Serviços Gerais | 9 | MARIA APARECIDA DA SILVA GOMES | 262 |
| 12 - Agente De Serviços Gerais | 10 | ERIKA CRISTINA DE OLIVEIRA | 2587 |
| 12 - Agente De Serviços Gerais | 11 | MARIA ABADIA PEREIRA | 2775 |
| 12 - Agente De Serviços Gerais | 12 | ISAIAS DE OLIVEIRA SILVA | 2977 |
| 12 - Agente De Serviços Gerais | 13 | JAQUELINE BRAZ NOBREGA | 1536 |
| 12 - Agente De Serviços Gerais | 14 | EDUARDA APARECIDA DE MENDONCA OLIVEIRA | 2338 |
| 12 - Agente De Serviços Gerais | 15 | ELIENE PEREIRA DA SILVA | 242 |
| 12 - Agente De Serviços Gerais | 16 | MARILANE GOMES VILELA | 702 |
| 12 - Agente De Serviços Gerais | 17 | DIVINA MAISA PIRES DOS SANTOS | 2704 |

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

| CARGO | CL | NOME DO CANDIDATO | INSC |
|--------------------------------|----|-------------------------------|------|
| 12 - Agente De Serviços Gerais | 17 | DIVINA MAISA PIRES DOS SANTOS | 2704 |

Monte Carmelo, 03 de novembro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
RICARDO FERREIRA - Prefeito

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
RESPONSÁVEL: ROSILÉIA APARECIDA SILVA BONIFACIO
TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1384
ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br